



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Extrato nº 2410

DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 223-A/2006 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA, PARA ACRÉSCIMO DE VALOR.

Por este Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, neste ato representada pelo seu prefeito, o Senhor **Eduardo de Souza César** devidamente qualificado no convênio original, datado de 01/09/2006 e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA**, já qualificada no convênio original, ora representada, nos termos do Decreto Municipal de Requisição Administrativa n°. 4.481/05, posteriormente alterado pelo Decreto Municipal n°. 4.498/05, pelo seu gestor Administrativo e Financeiro, **Dr. JAIR ANTONIO DE SOUZA**, já anteriormente qualificado, os convenientes e seus representantes, têm entre si justo e conveniado, diante da autorização constante dos autos do processo **SA/6.255/06**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR - O valor global de que trata a cláusula sexta do convênio original fica acrescido de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) que será repassado em parcela única, para ocorrer com as despesas do Projeto Verão.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

CLASSIF.	RESERVA ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO
01.11.02.3.3.90.39.00.10.301.0018.2001	433/10	01 - PRÓPRIO

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio original que não foram modificadas por este e pelos demais aditivos.

E, assim estando justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias, na presença das testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores, ao seu fiel cumprimento.

Ubatuba, 11 MAR. 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
EDUARDO DE SOUZA CÉSAR

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
Dr. JAIR ANTONIO DE SOUZA

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª

Elenice Francisca dos Santos
RG 15.536.156
Superintendente de Apoio Administrativo SMS

PREFEITURA
UBATUBA
Capital do Surf

Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios
Av. Maria Alves, 865 - Centro - Ubatuba-SP - Fone/Fax: (12)3834.1016
e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com - site: www.ubatuba.sp.gov.br